

Lei n.º 768/98

autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte dotação:

02	04	08	46	228	1.057	Constr. Centro Educac. e Esportivo - Conv. SECE ESP
4110	00	Obras e Instalações				R\$ 20.000,00

Parágrafo único - Este projeto fica extensivo ao Plano Plurianual.

Artigo 2.º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a complementação da construção de um Centro Educacional e Esportivo Municipal, de acordo com o Convênio entre a Secretaria de Estado de Esporte e a Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Artigo 3.º - Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotação do próprio Orçamento Programático para o exercício de 1998, conforme disposto no Artigo 43, § 1.º, III, da Lei n.º 4320/64, c/c a Lei do Orçamento Programático.

Artigo 4.º - Fica autorizado a abertura de créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) na Despesa Fixada, para reforçar a presente dotação orçamen-

taria se a mesma tornar insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de abril de 1998.


DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL